

Joaçaba (SC), 6 de outubro de 2015

CELESC ARJOA 08 08/OUT/2015 15:41 103460

À

**Prefeitura Municipal de Ouro**  
Rua Governador Jorge Lacerda, 1209  
OURO - SC

**Ref. Convênio cobrança COSIP.**

Informamos a V.S<sup>a</sup>., que efetuamos levantamento dos contratos de convênio da COSIP das Prefeituras pertencentes a Regional de Joaçaba, o qual resolvemos aditar o convênio dessa Prefeitura visando adequá-lo à Lei Complementar nº 1.813 de 24 de dezembro de 2002 e especificando os valores da COSIP por faixa de consumo.

Para fins de esclarecimentos frisamos que a classificação dos contribuintes adotada pela Celesc Distribuição S/A está correlacionada com a classificação da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL, conforme tabela abaixo:

**Classificação dos Consumidores conforme ANEEL:**

- Classe Residencial
- Classe Industrial
- Classe Comercial, Serviços e Outras Atividades
- Classe Serviço Público
- Classe Poder Público Federal e Estadual
- Grupo A
- Classe Rural
- Classe Poder Público Municipal

Diante disto, qualquer cobrança ou isenção cuja classificação seja exceção e não se enquadre na tabela "Classificação dos Consumidores, caberá ao Município relacionar e informar por escrito à Celesc Distribuição S/A a Unidade Consumidora do contribuinte a ser isentado ou que incidirá a cobrança COSIP.

A base de cálculo da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP é o valor atual da tarifa B4a de R\$ 244,39 conforme Resolução Homologatória nº 1.927, de 04 de agosto de 2015 da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, sobre a qual incidirão as alíquotas definidas no Termo Aditivo.– O valor da COSIP será reajustado na mesma ocasião e percentual aplicado a Tarifa de Iluminação Pública B4a.



**Celesc**  
Distribuição S.A.

Após a análise por parte dessa Prefeitura e estando de acordo com o teor do Termo Aditivo, em anexo, solicitamos assinar as 03 (três) vias, bem como, a testemunha e devolver para Celesc Distribuição de Joaçaba.

Quaisquer dúvidas e esclarecimentos que forem necessários favor entrar em contato com fones (49) 35515059 ou 35515054.

Atenciosamente,

**Elói Hoffelder**

Chefe da Agência Regional de Joaçaba

Anexo: O Citado.

DVCD/SPTC/mmp

Recebido  
em 15/10/15  
Vitor

À  
Prefeitura Municipal de Ouro  
AC Vitor João Faccin  
Prefeito Municipal  
OURO – SC

Senhor Prefeito,

### *Ornamentação Natalina.*

As orientações em abaixo tem como objetivo além de priorizar a segurança das pessoas visa disciplinar os procedimentos necessários para a ligação de circuito de iluminação natalina, palcos de shows, etc., a rede de distribuição de energia da CELESC D.

Desta forma, deverá ser observado:

- Estrita observância por quem executar estes serviços de iluminação especial, das normas de segurança da **ABNT, NBR 13570 – instalações elétricas em local de afluência de público, bem como a NBR 5410 – instalações elétricas de baixa tensão**, que se constituem em requisitos mínimos exigidos para a segurança destas instalações e das pessoas;
- Execução por firma e mão de obra devidamente qualificada e habilitada, em consonância com a **norma NR 10 – segurança em instalações e serviços em eletricidade**;
- Prévio encaminhamento a esta concessionária de projeto contendo memorial descritivo da obra, acompanhado por **ART's – Anotação de Responsabilidade Técnica** por projeto e execução, devidamente assinados por engenheiro eletricista.  
No projeto deverá ser informado o valor da carga prevista em KW;
- Para eventos *realizados* em palcos, como shows, fazem-se necessários iguais providencias, com encaminhamento de projeto, **ART's**, informando o valor da carga a instalar em KW;
- Para permitir o transito em segurança de transeuntes e veículos, em especial, os de carga, quando da instalação da iluminação pretendia, deverão ser observados:
  - ✓ Os enfeites que ficarem sobre a pista de rolamento, deverão ter a distancia mínima do solo de 5,50 metros;
  - ✓ Deverão manter a distancia dos cabos de baixa tensão em no mínimo 1,20 metro/cm;
  - ✓ Não deverão ser afixados (pontas dos piscas) em edificações, sacadas, cercas, cabos telefônicos e/ou similares, etc.;
- Não será permitida a instalação de enfeites natalinos junto ao chão, em locais de acesso ao publico, como em arvores e postes ornamentais de praças, paredes, etc., sendo **a altura mínima aceitável de 2,5 metros**;

...:/

/:...

- A responsabilidade da instalação da iluminação é do interessado ou solicitante, cabendo-lhes ainda a ligação/conexão dos enfeites natalinos instalados (cordões e/ou cabos) junto a rede elétrica de baixa tensão desta concessionária, por firma apta e credenciada pela CELESC D.:
- ✓ Deverá ser informado oficialmente a CELESC D. o nome da Firma contratada para execução de tais serviços;
- ✓ No caso desse Poder Municipal se responsabilizar pelo pagamento do consumo de energia, deverá oficializar a CELESC D qual conta esta autorizada para efetivar-se o devido faturamento;
- ✓ No ofício deverá ser informado o período em que esta decoração permanecerá em funcionamento;
- ✓ A CELESC D., realizara acompanhamento das referidas ligações, bem como procedera a fiscalização dos serviços realizados.

Em razão da CELESC D estar na condição de prestadora de serviço de utilidade pública, onde deve cumprir leis e resoluções determinantes para garantir a segurança e continuidade adequada e de qualidade destes serviços, não será mais permitido instalação de iluminação natalina que possa apresentar ameaça as redes de distribuição de energia, dentre outras as denominadas como túnel.

Para esclarecimentos outros, solicitamos contatar com a Divisão Técnica, através do telefone 49 3551 5038.

Atenciosamente,



Eloi Hoffelder  
Chefe Agência Regional Joaçaba